

REGULAMENTO CAMPANHA BOLSA INTEGRAL 100%.

O Centro Universitário Cathedral – UNICATHEDRAL, de Barra do Garças – MT, mantido pela Faculdade Cathedral de Ensino Superior de Barra do Garças, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.818.726.0001-24, localizado na Avenida Antônio Francisco Côrtes, 2501 - Cidade Universitária – Barra do Garças - MT, representada por seu Pró-reitor Administrativo-Financeiro Rinaldo Cesar Capra, torna público o Regulamento da Campanha Bolsa Integral 100%.

1- Objetivo

Estimular e difundir a importância do ingresso no Ensino Superior de todos que tenham concluído o Ensino Médio, oferecendo aos candidatos a oportunidade de realizarem um curso superior no UniCathedral, uma Instituição que investe em qualidade de ensino e satisfação dos seus alunos.

2 - Da Vigência

A campanha terá início no dia 10 de setembro de 2022 e encerrará às 23h59min do dia 06 de fevereiro de 2023.

Serão válidas todas as pessoas que realizarem o preenchimento do formulário até as 23h59min do dia 06 de fevereiro de 2023 e se enquadrarem nos requisitos do item 3, deste regulamento.

3 - Da Participação

Poderão participar do sorteio, todos que preencherem o formulário do sorteio que está no site www.unicathedral.edu.br e na bio do instagram do Unicathedral e se enquadrarem nos requisitos abaixo:

- a) Estudantes que tenham concluído o ensino médio no ano de 2022;
- b) Estudantes que venham a concluir o Ensino Médio até a data da realização da matrícula, 03/03/2023;
- c) Público em geral que até a data da matrícula apresentarem histórico escolar, com a conclusão do ensino médio;
- d) **Não poderão participar do sorteio** quem já estiver cursando algum curso superior no UNICATHEDRAL.
- e) Serão consideradas inválidas inscrições com dados incompletos e realizadas em períodos anteriores ou posteriores ao que preceitua o presente regulamento,
- f) Caso haja duplicidade de inscrição, apenas a primeira será válida.
- g) A IES não se responsabiliza por formulários preenchidos a partir de dados ou informações incorretas, incompletas ou prestadas de forma indevida.

4 Apuração Do Sorteio E Divulgação Do Sorteado

- a) A apuração do sorteio e divulgação do nome sorteado ocorrerá dia 07 de fevereiro de 2023, Avenida Antônio Francisco Côrtes, nº 2.501, às 16h00min, no bairro Cidade Universitária, na cidade de Barra do Garças - MT na Central de Matrículas da IES.
- b) O elemento sorteador será o Sorteador Online e terá transmissão ao vivo por meio do instagram, facebook e youtube.

5 Do Prêmio

O Prêmio consiste em 01 (uma) bolsa de estudo, em qualquer um dos cursos PRESENCIAIS ofertados pela FACULDADE CATHEDRAL DE ENSINO SUPERIOR DE BARRA DO GARÇAS (UNICATHEDRAL).

- a) A bolsa de estudo compreende a matrícula, as mensalidades ordinarias do curso, sendo estas 01 (uma) única vez por disciplina;
- b) **NÃO COMPREENDE COMO PRÊMIO**, segunda chamadas, dependências, segunda vias de documentos academicos;
- c) O prêmio é pessoal, individual e intransferível, só podendo ser utilizada pelo sorteado na promoção, **não sendo permitida a comercialização ou transferência para terceiros**;
- d) O sorteado não poderá trocar o prêmio por valor em dinheiro ou trocar um dos dois cursos escolhidos no preenchimento do formulário. Assim, nos termos do regulamento do sorteio, já de seu conhecimento, que ora é reiterado, assumimos, de forma irrevogável e irretroatável o compromisso de entrega do prêmio acima descrito.

6 – Disposições Gerais

- a) Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas no regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela Comissão formada pelas Reitorias/Pró-Reitorias do UniCathedral.
- b) O UniCathedral não poderá ser responsabilizada por inscrições atrasadas, enviadas erroneamente, incompletas, incorretas, inválidas ou imprecisas que tornem impossível o contato e/ou a entrega do prêmio.
- c) O UniCathedral não se responsabiliza por nenhuma falha técnica de transmissão, problemas de acesso à internet ou qualquer caso fortuito ou de força maior que possam impedir a participação do participante.
- d) A participação neste sorteio implica na aceitação e total concordância com as regras dispostas no presente regulamento.



UniCathedral
CENTRO UNIVERSITÁRIO CATHEDRAL

- e) Este sorteio tem caráter exclusivamente promocional e não implica qualquer modalidade de pagamento por parte dos participantes, não sendo, portanto, necessária a aquisição de nenhum produto do UniCathedral;
- f) O UniCathedral reserva-se o direito de alterar quaisquer itens deste regulamento visando o bom desenvolvimento da ação;
- g) O participante ganhador autoriza, desde já, como consequência da conquista do seu prêmio e em caráter irrevogável e irretratável a utilização, pelo UniCathedral, de seus nome, imagens e sons de voz em qualquer um dos meios escolhidos para divulgação desta campanha pelo período de 01 (um) ano, a partir da data do sorteio.
- h) Os Participantes autorizam a utilização de seu endereço físico, eletrônico, telefone e demais dados informados no ato do preenchimento do formulário com o propósito exclusivo de formação de cadastro, reforço de mídia publicitária e divulgação do evento em referência, desde que não fira o Código de Defesa do Consumidor, sem nenhum ônus para o UniCathedral, sendo que, no entanto, de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Portaria SEAME/ME nº 7.638/2022, a empresa é expressamente vedada de comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados nesta Promoção.
- i) Ao se submeterem ao sorteio, os participantes declaram ter lido e estarem de acordo com o presente regulamento do concurso e de suas condições, que estão à disposição na página do instagram e no site oficial do UniCathedral;

7 - Do Foro

É eleito o Foro de Barra do Garças - MT para dirimir qualquer controvérsia oriunda do presente Regulamento.

Barra do Garças, 10 de Setembro de 2022.

Rinaldo Cesar Capra
Pró-Reitor Administrativo-Financeiro